



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

Mensagem nº 102/2021

Espigão do Oeste, 18 de outubro de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizado *Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos da concessão da folha de pagamento no valor de R\$ 115.346,11 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e *Anulação Parcial de Dotação*, no valor de R\$444.653,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. ADRIANO MEIRELES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 18/10/2021 às 11:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/10/2021 às 11:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **170981** e o código verificador **F80198D8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	18/10/2021 12:49

Referência: [Processo nº 1-4936/2021](#).

Docto ID: 170981 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 Encargos Especiais;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Gestão com Sentenças Judiciais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00.9999 Recursos do Tesouro/Outras Destinações de Recursos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1031/3.1.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 115.346,11 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 Encargos Especiais;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Gestão com Sentenças Judiciais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1032/3.1.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 444.653,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos da concessão da folha de pagamento no valor de R\$ 115.346,11 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos);

II. *Anulação Parcial de Dotação*, no valor de R\$444.653,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 Encargos Especiais;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Gestão com Sentenças Judiciais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1008/3.3.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 444.653,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Durvalina Luzia Franchi Borges

Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador Geral do Município**, em 18/10/2021 às 11:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/10/2021 às 11:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 18/10/2021 às 18:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **170987** e o código verificador **881036AE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes	***.915.103-**	18/10/2021 12:49

Referência: [Processo nº 1-4936/2021](#).

Docto ID: 170987 v1